

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ 03.524.249/0001-94**



**ANA LÚCIA MARCHIONE**, brasileira, casada, com regime parcial de bens, nascida em 26/04/1963, maior e capaz, residente na rua Vital Lisboa Santos, 380 apto 1801, bairro Lagoa Seca- CEP 63.040-240 em Juazeiro do Norte- CE, portadora do CPF 056.427.478-00 e RG 14231524 SSP- SP e **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**, brasileiro, casado, com regime parcial de comunhão de bens, natural de Barbalha- CE, nascido em 10/09/1966, maior e capaz, comerciante, residente na Rua Coronel Joça, 496, bairro Alto da Alegria, CEP 63180-000 em Barbalha- CE, portador do CPF 684.017.874-91 e RG 312451-81 SSP- CE, únicos sócios da firma MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME, com sede na Av. Padre Cícero 3310, sala 01 bairro Triângulo - CEP 63040-140, em Juazeiro do Norte - CE, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23200.838.848 em 24/11/99 e Primeiro Aditivo, por despacho de nº 20030764351 de 23/12/2003, resolvem assim fazer a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **ANA LUCIA MARCHIONE** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas de capital social no valor de 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como direitos e obrigações da sociedade para o sócio existente o valor de 4.750 quotas(quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00(Hum real) cada, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) e para nova sócia:

**ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU**, brasileira, casada, com regime parcial de comunhão de bens, natural de Recife PE, nascida em 23/05/1968, maior e capaz, residente na Rua Cel Joça 496, bairro Alto da Alegria, CPF 63.180-000 em Barbalha CE, portadora do CPF 669.641.724-91 e RG 960.295.07078 SSP-CE a



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66050207208552710468-5  
Data: 02/07/2020 15:00:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78660-MB4W;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66050207208552710468>



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ 03.524.249/0001-94**



importância de 250 quotas no valor nominal de R\$ 1,00( Hum real) cada uma, no total de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **ANA LUCIA MARCHIONE**, declara haver recebido dos sócios **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU E ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU**, a quantia de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) assim também como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários, nem da sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), continua inalterado totalizando em moeda corrente do país, dividido em 10.000 quotas de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, que por força da cessão e transferência passa a ser distribuído da seguinte forma:

**MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU** 9.750 quotas R\$ 9.750,00

**ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU** 250 quotas R\$ 250,00

Totalizando ..... R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, não estar incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam o exercício de atividades mercantis.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art.1.052,cc/2002).



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: FLS. 79**  
**MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME**  
**CNPJ 03.524.249/0001-94**



**CLÁUSULA SEXTA:** Somente o sócio **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de uma importância que será fixada dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,, sem autorização dos outros sócios ( Art.997,VI, 1013,1.015 e 1.064CC/2002).

E por estarem assim contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, ficando uma das vias, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte CE, 29 de junho de 2005

*Marchet de Sá Barreto Callo*  
-----  
**MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**  
**CPF 684.017.874-91**

*Ana Lucia Marchione*  
-----  
**ANA LUCIA MARCHIONE**  
**CPF 056.427.478-00.**

*Angelina Rosa Giovannetti Callo*  
-----  
**ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU**  
**CPF 669.641.724-91**

Cartório Azevêdo Bastos - OFÍCIO  
Rua São Francisco, 246 - Juazeiro do Norte - CE  
Fone: (85) 3121313 - 3112042

Reconheço a(s) firma(s) de *Marchet de Sá Barreto Callo*  
O REFERIDO É VERDADE DO FE. JUAZEIRO DO NORTE-CE  
DATA: **06 OUT. 2005**

-----  
Válido somente / seja de autenticidade

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião  
 Bel. Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto  
 Bel. João Gondim Machado - Substituto





**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ 03.524.249/0001-94**



TESTEMUNHAS:

*Hosmir Patricio dos Santos*

**HOSMIR PATRICIO DOS SANTOS**  
CPF 046.325.083-49  
RG 553.972 SSP- CE

*Hosmar Patricio dos Santos*

**HOSMAR PATRICIO DOS SANTOS**  
CPF 347.289.827-04  
RG 3.207.408 SSP- RJ

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2005  
SOB Nº 20050428837  
Protocolo: 05/042883-7  
Empresa: 23 2 0083884 8  
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 6605020720852710468-8  
Data: 02/07/2020 15:00:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78663-HCY4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6605020720852710468>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 23:24:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66050207208552710468-1 66050207208552710468-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237ec81d3c56739bc4747b8603383a213c2bdb4bff5537549a641b9e73e2e7c714b7f91ee1b94f1ed3d3bb2959607f4b784



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66050207203871758465-1  
 Data: 02/07/2020 15:00:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD78654-81CI;

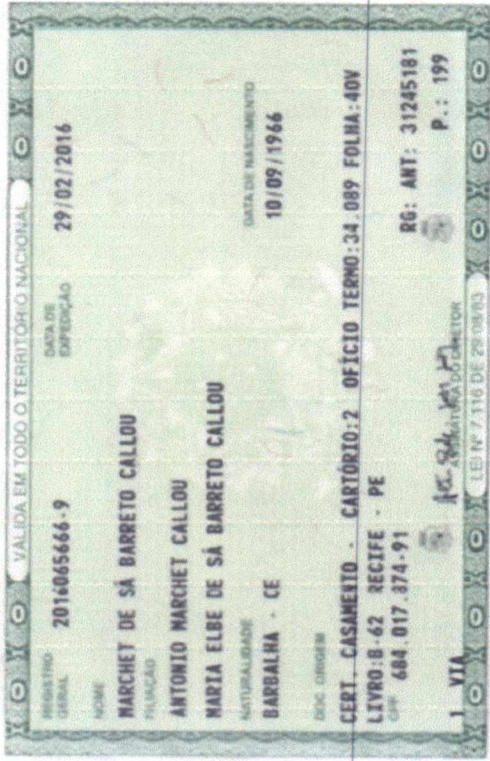
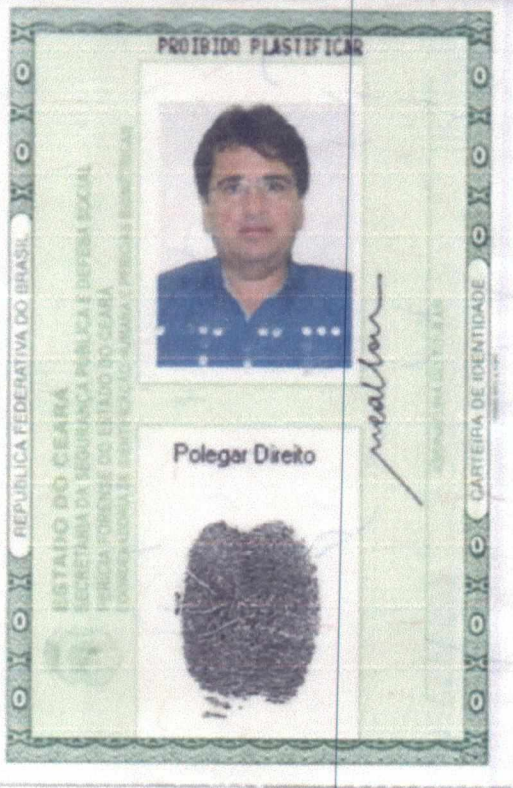


CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 23:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66050207203871758465-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423b6c4201783ae053cf86d7b17adc9f2d1a398b41973933fb915e4f5044d478b05b7f91ee1b94f1ed3dbb2959607f4b784



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

**Prolegar Direito**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

*Angelina Rosa Giovannetti Callo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9602950708 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2018

NOME ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU

FILIAÇÃO DAVID JOAQUIM DA SILVA ROSA MARIA GIOVANNETTI DA SILVA

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 23/05/1968

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:34089 FOLHA:40V  
LIVRO:8-62 RECIFE - PE  
CPF 669.641.724-91

2 VIA

*Joaquim Manoel Fagundes de Azevedo*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P.: 199

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66050207203282397705



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66050207203282397705-1  
Data: 02/07/2020 15:00:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78653-ATVU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 23:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66050207203282397705-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423013ece26175491488636960dca1e78a14798381a3dae2efe92189c8c07c00c1cb7f91ee1b94f1ed3d5b2959607f4b784



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*